

LEI N° 003/94

"Autoriza firmar termo de convênio".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, estabelecendo cooperação mútua, visando a execução do projeto "ruas em paz", do mutirão contra a violência.

Art. 2° - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a manutenção do veículo destinado ao Destacamento de Polícia Militar de Areado.

Art. 3° - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Art. 4° - As despesas com a execução do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.01. Gabinete do Prefeito

Função: 03.00.000. Administração e Planejamento

Programa: 03.30.000. Segurança Pública

Sub.Programa: 03.30.177. Policiamento Militar

Projeto/Atividade: Manutenção de convênio com a Polícia Militar

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de fevereiro de 1994.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Diretor Administração,

Finanças e Orçamento.